



A agência reguladora de planos de saúde do Brasil

A [Agência Nacional de Saúde Suplementar](#) (ANS) arrecadou valor quatro vezes maior neste primeiro quadrimestre do ano no ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS), em relação ao mesmo período de 2013. Foram R\$ 91,15 milhões resarcidos pelas operadoras de planos de saúde devido à utilização de serviços públicos de saúde por parte de seus consumidores. Esse montante também equivale à metade do que foi resarcido ao longo de todo o ano de 2013, R\$ 183,24 milhões.

O resultado dos valores resarcidos este ano deve-se ao constante aprimoramento dos processos de gestão da ANS e contratação de novos servidores para agilizar as demandas relativas ao ressarcimento. Além disso, houve a priorização da inscrição das operadoras inadimplentes em dívida ativa e a determinação para que as operadoras incluam em seus balanços a dívida com o ressarcimento, com garantias e provisões para as dívidas atuais e futuras.

Os valores resarcidos somente nos quatro primeiros meses de 2014 equivalem a mais do que a soma dos anos de 2011 e 2012, que totalizou R\$ 154,06 milhões arrecadados. Nos últimos anos, a [ANS](#) tem aumentado continuamente o volume de recursos reembolsados, intensificando a cobrança desses valores das operadoras de todo o país. Os pagamentos efetuados para a agência reguladora são repassados ao Fundo Nacional de Saúde e aplicados em ações de saúde e programas estratégicos do Ministério da Saúde.

Como funciona o ressarcimento ao SUS

Para que o ressarcimento ao SUS seja executado, a [ANS](#) identifica os pacientes atendidos pelo sistema público e cruza as informações desse paciente com o banco de dados da agência reguladora, cujo cadastro de usuários é abastecido pelos planos de saúde. A partir da identificação de um usuário com plano de saúde que tenha sido atendido no SUS, a ANS notifica a operadora sobre os recursos que devem ser resarcidos e cobra a devolução.

Caso as operadoras não paguem, são encaminhadas para inscrição em dívida ativa da ANS e no CADIN, que é o cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal. A inscrição no CADIN é impeditiva para contratação com a União. Já a inscrição em dívida ativa é uma fase prévia à cobrança judicial. Em função disso, a operadora não consegue obter certidão negativa de débitos perante a ANS e fica desabilitada para o Programa de Conformidade Regulatória.

Nos quatro primeiros meses de 2014, a [ANS](#) também quadruplicou o valor encaminhado para a inscrição em dívida ativa, em comparação aos primeiros quatro meses do ano passado. De janeiro a abril de 2014, foram encaminhados à dívida ativa R\$ 63,18 milhões. No mesmo período de 2013, foram encaminhados R\$ 14,53 milhões para a dívida ativa. Atualmente, são 472 operadoras ativas inscritas em dívida ativa da ANS em função do ressarcimento ao SUS. O valor total atualizado em cobrança judicial é de R\$ 560,40 milhões.

Fonte: [ANS](#), em 30.05.2014.